

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO 1866
7 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO



Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina

Weissheimer

Secretário de Administração:

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA., CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, também já qualificada nos autos, doravante desig-

nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 223/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 21/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Acrescido 25% da quantidade inicial desse Contrato Administrativo nº 223/2023, valor total do aditivo R\$ 29.881,60 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 53132 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÉNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA. | CM ² | 25.984,00 | 1,15 | 29.881,60 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR 10 de fevereiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO MODELO 2025/2025, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 516/2024, N.º 895/2025, N.º 937/2025, N.º 1093/2025, N.º 1242/2025, N.º 1357/2025 E N.º 1396/2025, QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Valor: R\$ 2.838.933,85 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e trina e três reais e oitenta e cinco centavos).

Abertura das propostas: 09:58 Horas do dia 04/03/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/02/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que



realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 6.908.337,00 (Seis milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais).

Abertura das propostas: 08h00m do dia 05/03/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sítio a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/02/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO N.º 8.028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. Waleska Morelli Dantas de Oliveira para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Administrativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Waleska Morelli Dantas de Oliveira para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Administrativo, nível CCE-2, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 118, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. Igor Daniel Sapper para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Terapeuta Ocupacional.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e

Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2020 e a ordem de classificação.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Igor Daniel Sapper, em caráter efetivo, à vista

da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Terapeuta Ocupacional, código TO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2020, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a compensação de banco de horas ao Procurador Álvaro Skiba Junior.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 87-B, da Lei Municipal nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que instituiu o sistema de banco de horas compensatórias;

Considerando o requerimento apresentado pelo Procurador, as informações registradas no sistema do Departamento de Gestão de Pessoas e a concordância da chefia imediata;

Considerando a existência de saldo positivo no banco de horas do Procurador.

RESOLVE:

Art. 1º É autorizada a compensação do saldo positivo de horas registrado no sistema de banco de horas do Procurador Álvaro Skiba Junior, mediante abatimento na jornada integral diária de trabalho em dias úteis, até que permaneça o saldo remanescente de 50 (cinquenta) horas.

Art. 2º Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas efetuar o cálculo e o controle de dias úteis necessários para o cumprimento desta Portaria, cientificando, periodicamente, a chefia imediata e o Procurador requerente a respeito do saldo remanescente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Município de Capanema - PR
Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EDITAL DE PSS 07/2025

CONVOCAÇÃO N.º 5

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificados, e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº. 1.815/2022, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ENGENHEIRO CIVIL II

| Classificação | Nome do candidato |
|---------------|------------------------|
| 3º | ROGERIO GOMES TEIXEIRA |

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Jair Canci

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



FICHA CADASTRAL

MEDICAMENTOS RETINÓIDES

(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 35 Portaria 344/98 do Ministério da Saúde e art. 65 e 75 da Portaria 6/99 MS, venho requerer cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº: 44/2026

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA PREÇO JUSTO CAPANEMA

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA PREÇO JUSTO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 03.339.195/0001-97

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 577 - CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA/PR

FARMAC. RESP: CLAUDIA MARIA BELGAMO

CRF – PR: 15776

TELEFONE CONTATO: (46) 3552-1104

PRODUTO SOLICITADO: ROACUTAN

- Princípio Ativo:** ISOTRETINOÍNA

Capanema, 10 de fevereiro de 2026


CLAUDIA MARIA BELGAMO *Cláudia M. Belgamo*
 FARMACÉUTICA
 CRF: 15.776

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser fixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde).



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br